



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>17</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

Ofício nº 67/2021

Serafina Corrêa, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA**

[assinatura]

SECRETÁRIO

Protocolo nº 618

Data 22 / 04 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 10/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2021** que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA CHIODI TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado na Sessão Ordinária de 19/04/2021.

Respeitosamente,

[assinatura]  
**Ver. Dirlei Dama Cordeiro**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
18	

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 20212**

Página 1 de 1

***Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.785, de 19 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa CHIODI TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI e dá outras providências”.***

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.785, de 19 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
I – edificar e dar início às atividades, na forma do projeto aprovado, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do instrumento de formalização;  
II – aumentar o faturamento durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, em no mínimo 20%, partindo da base mínima de R\$ 1.454.085,28 ao final do ano de 2022;  
III – aumentar o número de empregos formais em no mínimo 2 (dois), durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima de 7 (sete) ao final do ano 2022;  
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal